ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 21/10/2019
VISTO

Lei nº 2.026 De 21 de outubro de 2019.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído no Município de Cabedelo-PB, o "Dia Municipal de Valorização da Família", objetivando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano e social, que passa a constar no calendário oficial do Município.

Art.2º O Dia Municipal de Valorização da Família e suas ações serão realizadas, anualmente, na terceira sexta-feira do mês de agosto, em consonância com as atividades da "Semana da Família", instituída pela Lei Municipal nº 1.459 de 06 de outubro de 2009.

Art.3º No Dia Municipal de Valorização da Família serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, ações na área de saúde, atividades culturais, de esporte e de lazer, com a participação do Poder Público, instituições e autoridades religiosas, educacionais, políticas e membros da sociedade civil.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de outubro de 2019; 197º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito